



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO TRT 19ª GP Nº118/2005

O Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de concluir a reforma da Vara do Trabalho de Arapiraca;

CONSIDERANDO, ainda, a inviabilidade de fazê-lo com a Unidade Judiciária em plena atividade;

R E S O L V E

Art.1º SUSPENDER, a partir de 19/09/2005 até 23/09/2005, inclusive, todas as atividades da Vara do Trabalho de Arapiraca, a fim de que a empresa prestadora de serviços conclua as pendências existentes quanto à reforma da Unidade.

Art.2º Aplicar aos prazos processuais vencidos no referido período, o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Art.3º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no D.O.E./AL e B.I.
Maceió, 14 de setembro de 2005.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal
Regional do Trabalho da 19ª Região